

Nos termos do disposto no nº 8 do artigo 183 da Lei nº 55-A/2010, procede-se à divulgação das dívidas a fornecedores, reportadas a 31 de Dezembro de 2010, nos termos definidos pelo IGAOT

unidade: Milhar de Euro

Natureza dos Bens ou Serviços	Estrutura da Dívida				
	60 a 90 dias	90 a 120 dias	120 a 180 dias	180 a 360 dias	superior a 360 dias
Energia					19864
Outros Bens e Serviços	110	43			476
Total	110	43	0	0	20340